

ORÇAMENTO: 221125

CLIENTE: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63
End: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG
DATA DO EVENTO: 22/11
EVENTO: Feira AFRO.
LOCAL: Mercado central de Contagem – MG.
HORARIO: 09:00 até as 18 :00.

Segue itens para locação e prestação de serviços/ Valores...

Sonorização

02 caixas line alta.
02 Subs Graves 18".
02 retornos (monitores).
02 microfones sem fio profissionais.
03 microfones com fio.
01 kit de mic para percussão
01 mesa de 24 canais digital
01 operador de som durante todo o evento.

R\$3.000,00

Palco

Estrutura: Palco 4x4 com 0,50 cm de altura e cobertura com acabamento.

R\$3.150,00

VALOR TOTAL: R\$6.150,00



21.413.176/0001-45

NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajós, Nº614/103
B. Ind. São Luiz, CEP:32.073-740

CONTAGEM - MG

Contagem 29 de outubro de 2025.

PROPOSTA COMERCIAL FEIRA AFRO.

Rua: JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO nº580

Bairro: SANTA LUCIA

Telefone(31) 35956763

Responsável: JULIO CESAR

Betim, 30 de outubro de 2025

A/C Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva inscrita CNPJ 07.811.509/0001-63

Segue proposta comercial da THEUS Eventos e Produções para feira Afro que ocorrerá dia 22/11/2025

Condomínio Mercado Central de Contagem - R. Humberto de Mório, 391 - Inconfidentes, Contagem

ESTRUTURA	DESCRIÇÃO	VALOR
Sonorização	02 caixas line alta 02 Subs Graves 18". 02 retorno (monitor). 02 microfones sem fio Pró. 03 microfones com fio r. 01 mesa de som de 24 canais. 01 kit de mic para percussão. 01 Tecnico de som para o evento	R\$ 3.800,00
Palco	Palco 4x4 0,50 cm de altura Com cobertura com acabamento.	R\$3950,00
VALOR		R\$7.750,00

Forma de pagamento: Entrada de 50% no ato da assinatura do contrato e o restante dois dias úteis antes do evento.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

THEUS Eventos e Produções
CNPJ 27.828.042/0001-71
Rua: JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO nº580
Bairro: Santa Lucia
Betim

PWEventos
48.993.222/0001-89

Tel: (31) 8273-4745
Rua Cinco, 151, Pq das Acacias
Dados do Cliente

Razão Social : Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva.
CNPJ: 07.811.509/0001-63
CEP : 32072200
Data Evento: 22 de novembro 2025
Local: Mercado Central de Contagem
Rua: Humberto de Môro, 391 - Inconfidentes, Contagem
Horário: 09:00 às 18:00

ORÇAMENTO

Produtos

Nome

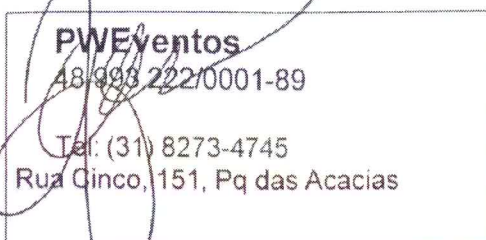
02 caixas line alta.
02 Subs Graves 18".
02 retornos (monitoreS).
02 microfones sem fio profissionais.
03 microfones com fio.
01 kit de mic para percussão
01 mesa de 24 canais digital
01 operador de som para o evento

Valor de R\$4.000,00

Palco 4x4 0,50 cm de altura Com
cobertura e acabamento.
Valor de R\$3.000,00

Total Orçamento R\$7.000,00

Contagem, 30 de outubro de 2025.





Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

**CONTRATO DE PESTACÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :
“ FEIRA AFRO ”**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-° 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **NILSON LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.° **21.413.176/0001-45**, com sede na Avenida Tapajós ,614 , Apt 103, Bairro: Ind.São Luiz Cep: 32.076-740-Contagem-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente “Contrato de prestação de serviço e locação de equipamento para o evento : “FEIRA AFRO” a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento “ FEIRA AFRO”a fim de que seja atendido n o Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	22/11/2025
Local:	Mercado Central de Contagem Endereço: Rua: Humberto de Môro, 391 - Inconfidentes, Contagem

EQUIPAMENTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO :
Som completo (2 caixas,2 subs,2 retorno,2 microfones sem fio ,3 microfone com fio ,mesa de som,kit mic para percussão) operador de som_ e palco 4x4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura

de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;

c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus

colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 31 de outubro de 2025.

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

gov.br

Documento assinado digitalmente

NILSON LOPES DA SILVA

Data: 04/11/2025 18:44:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nilson Lopes da Silva

21.413.176/0001-45

Testemunha

Nome: Alice Salada da Costa Nova

CPF / CNPJ: 093.608.806-04

Chave de Acesso da NFS-e
3118601222141317600014500000000008825114756125009Número da NFS-e
88Competência da NFS-e
22/11/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
24/11/2025 09:33:43Número da DPS
209Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
24/11/2025 09:33:43A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 21.413.176/0001-45	Inscrição Municipal 72085070	Telefone (31) 99919-4600
Nome / Nome Empresarial 21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA		E-mail ALURE.EVENTO@GMAIL.COM	
Endereço TAPAJOS, 614, APT0-103, INDUSTRIAL SAO LUIZ		Município Contagem - MG	CEP 32073-740
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3353-7417
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		E-mail FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR	
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Município Contagem - MG	CEP 32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Locação e prestação de serviço de som e palco para o evento "Feira afro" realizado no dia 22 de novembro. Local: Mercado central de Contagem - MG, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025. Referente ao mês de novembro de 2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 6.150,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 6.150,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.150,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave Pix para pagamento CNPJ 21413176000145 | Doc Ref: Feira afro

ATESTO que os materiais/serviços constantes
deste documento foram recebidos/prestados.

Contagem, 25/11/25

CPF: 133.596.126-71

Responsável

093.608.306.04

Testemunho/ CPF

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor	Data
R\$ 6.150,00	25/11/2025 19:10:50



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ

21.413.176/0001-45

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 6.150,00

Data/Hora

25/11/2025 - 19:10:50

ID Transação

E00360305202511252012c4d65751bc2

Código da operação

56093275363

Chave de segurança

4PZEE8XUKSCQV99X

Chave Pix

21413176000145

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: NOVEMBRO 2025

NF 88- NILSON LOPES DA SILVA

